



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 1539/MAP - 10 Março 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência S/comunicação de N/referência Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 1411/X (4.ª)

(Deputados Pedro Duarte, Rubenro Carstovão,
André Almeida, Fernando Antunes, Helena
o Lúcia)

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 10 do corrente do Gabinete do Senhor Primeiro-Ministro sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Primeiro Ministro

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 1371
Processo N.º
10123.1209

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete do Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares

Urgente

Senhora Chefe de Gabinete

Tendo presente a pergunta n.º 1411/X/(4ª) – AC, de 27 de Fevereiro, intitulada «Programa E-escolinha/Iniciativa “computador Magalhães”», cumpre-me informar que o assunto foi encaminhado para o Gabinete da Senhora Ministra da Educação, tendo sido solicitados elementos que possibilitem uma resposta adequada, no prazo referido.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Pedro Lourtie

GABINETE DO MINISTRO
DGS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 2262
Processo N.º
09/04/2009

08.ABR 09 00536 -

Exmª Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

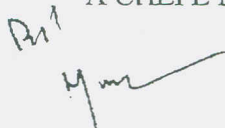
ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1411/X/09 - AC DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009, APRESENTADA PELO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD
PROGRAMA E.ESCOLINHA/INICIATIVA "COMPUTADOR MAGALHÃES"

Em resposta ao assunto mencionado em epígrafe, remetido a este Gabinete através do ofício n.º 1361/MAP, de 05 de Março de 2009, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir a V.ª Ex.ª o seguinte:

1. A inscrição de alunos no *programa e.escolinha*, tratando-se de cidadãos menores, requer a identificação de um responsável legal. O responsável pode ser uma pessoa colectiva, bastando para tal que essa informação seja introduzida no formulário electrónico de inscrição. O formulário inclui um campo para a indicação do tipo de entidade titular da inscrição (pessoa singular ou colectiva).
2. Concluindo, saliente-se, não existe assim qualquer impedimento à inscrição de menores cujo responsável legal seja uma instituição de acolhimento ou o seu responsável.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE



(Maria José Morgado)